

Título: Relatório de Consulta Pública
AIA3291
Eletrificação da Linha do Algarve no troço Faro – Vila
Real de Santo António

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente
Departamento de Comunicação e Cidadania
Ambiental
Divisão de Cidadania Ambiental
Rita Cardoso

Data: janeiro de 2020

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA	3
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA	3
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO	3
5. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS	4
6. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS.....	4

ANEXO I

- Exposições recebidas

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 152-B/2017, de 11 de Dezembro, procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto “Eletrificação da Linha do Algarve no troço Faro – Vila Real de Santo António”.

O proponente é Infraestruturas de Portugal, S.A.

2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, de 5 de dezembro de 2019 a 17 de janeiro de 2020.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
- Câmaras Municipais de Faro, Olhão, Tavira, Vila Real de Santo António, Castro Marim

Encontrando-se, também, disponível para consulta em www.apambiente.pt e em WWW.PARTICIPA.PT.

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na CCDR-Algarve e Câmaras Municipais de Faro, Olhão, Tavira, Vila Real de Santo António, Castro Marim;
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social;
- Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no portal PARTICIPA.PT;

- Envio de comunicação às ONGA constantes no RNOE;
- Envio de comunicação a entidades.

5. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

Durante o período de Consulta Pública foram recebidas **7 exposições** das seguintes entidades e particulares:

- ANAC – Autoridade Nacional da Aviação Civil
- EDP Distribuição
- Rubis Energia Portugal, SA
- União de freguesias de Faro
- Cláudia Freitas
- Maria Helena Baião
- Filipe Cavaco

6. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

A **ANAC** informa que o projeto em análise, embora parcialmente abrangido pela servidão aeronáutica do Aeroporto de Faro, a que se refere o Decreto-Lei nº 51/80, de 25 de março, não interfere com esta servidão ou outras zonas de proteção de infraestruturas aeronáuticas civis, nem o projeto apresentado contempla elementos que se possam caracterizar como obstáculos à navegação aérea, conforme definido na Circular de Informação Aeronáutica (CIA) 10/03 de 6 de maio, "Limitações em Altura e Balizagem de Obstáculos Artificiais à Navegação Aérea", pelo que nada tem a opor.

Assim, refere que a ANAC é favorável ao projeto em análise, ressalvando, contudo, que se houver necessidade de colocação de antenas para telecomunicações ou outros fins, aquelas devem ser objeto de pedido de parecer próprio caso sejam consideradas obstáculo, conforme definição da CIA 10/03.

A **EDP Distribuição** refere o seguinte:

- A área afeta à intervenção em análise é atravessada por diversas linhas de distribuição de energia elétrica em Alta Tensão (60kV), Média Tensão (15kV) e Baixa Tensão.
- Relativamente às infraestruturas da Rede Elétrica do Serviço Público existentes, devem ser garantidas as respetivas servidões e respeitadas as distâncias de segurança regulamentares (nos termos da legislação em vigor), assumindo especial atenção a existência, já referida, naquele espaço de linhas aéreas de média e alta tensão, sobre as quais deverão respeitar-se as

distâncias de segurança impostas pelo Decreto Regulamentar nº 1/92 de 18 de Fevereiro de 1992.

- Existirá a necessidade de se proceder à modificação de algumas das referidas infraestruturas elétricas que serão objeto de projeto de alterações. Os encargos serão os definidos nos termos da legislação em vigor.
- As infraestruturas de distribuição de eletricidade a estabelecer associadas às novas necessidades energéticas serão da responsabilidade do promotor, nos termos da legislação em vigor, mediante o respetivo pedido, devidamente instruído.

Assim, refere que nada tem obstar à aprovação do projeto em análise.

A **Rubis Energia Portugal, SA**, refere que parte da concretização do projeto em análise desenvolve-se, sensivelmente, entre o km 341+900 e o 342+200 onde se encontra o Terminal de GPL – Gases de Petróleo Liquefeitos, pertença da Rubis Energia Portugal, SA, existente nas proximidades da Linha Ferroviária do Algarve, na Zona Industrial do Bom João, Rua Cidade de Huelva, conforme peças desenhadas do projeto.

Refere que o referido terminal é considerado um estabelecimento de Nível Superior de Perigosidade, de acordo com o Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, que “Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo a Diretiva nº 2012/18/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas”.

Assim, alerta que o Estudo de Impacte Ambiental é omissivo à existência da referida instalação e que em caso de concretização do projeto deverá ser acautelado o normal funcionamento da mesma pela existência de obras na sua confrontação norte.

Por outro lado, refere que deverá ser assegurada a normalidade de circulação de veículos no viaduto, sobre a Linha Ferroviária do Algarve, existente no km 342+600, que é o único acesso existente ao terminal para os carros de transporte de matérias perigosas e onde se prevê que existam obras nas suas imediações.

A **União de Freguesias de Faro** alerta para o impacte visual negativo na zona da antiga muralha.

Refere que a muralha de Faro remonta ao período pré-romano, tendo sido ampliada pelos romanos no século I a VI d.C., tendo coexistido com vários povos e culturas e, ainda, resistido ao terramoto e tsunami de 1755, pelo que não se pode considerar uma edificação “menor” e sem valor cultural, histórico e paisagístico.

Refere que a Muralha de Faro, sendo o berço da cidade de Faro e um dos locais historicamente mais relevantes e importantes do património da cidade, deverá ser bem preservada e não ter obstáculos (catenárias e cabos aéreos) que interfiram na paisagem.

Assim, solicita que sejam equacionadas soluções alternativas que não destruam ou desvalorizem a paisagem.

Cláudia Freitas considera que os postes da catenária instalados nas plataformas das estações e apeadeiros de passageiros deveriam ter proteção.

Considera, ainda, que todo o canal ferroviário deveria ter uma vedação resistente para evitar que as pessoas atravessem a linha ou caminhem ao longo da linha.

Maria Helena Baião manifesta-se a favor do projeto em análise.

Considera que eletrificar e modernizar a linha é indispensável para a mobilidade das pessoas.

Filipe Cavaco refere que os impactes negativos previstos serão mínimos compensados pelos impactes positivos a longo prazo.

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Eletrificação da Linha do Algarve no Troço Faro – Vila Real de Santo António

Rita Cardoso

Rita Cardoso

ANEXO I

Exposições recebidas

DCOM

EP999944-201912 - 25-12-2019



Exmo. Senhor
Dr. ° Nuno Lacasta
Presidente do Conselho Diretivo da
Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal
AP. 7585
2610-124 Amadora

N/Ref.: DINAV/IEA-2019/2082
S/Ref.: S070742-201912-DCOM.DCA de 04/12/2019

ASSUNTO: Consulta Pública do Projeto “Eletrificação da Linha do Algarve no troço Faro - Vila Real de Santo António” - AIA 3291

Correspondendo à solicitação efetuada através do ofício em referência, informamos que o projeto em apreço, embora parcialmente abrangido pela servidão aeronáutica do Aeroporto de Faro, a que se refere o Decreto-Lei n.º 51/80, de 25 de março, não interfere com esta servidão ou outras zonas de proteção de infraestruturas aeronáuticas civis, nem o projeto apresentado contempla elementos que se possam caracterizar como obstáculos à navegação aérea, conforme definido na Circular de Informação Aeronáutica (CIA) 10/03 de 6 de maio, “Limitações em Altura e Balizagem de Obstáculos Artificiais à Navegação Aérea”, pelo que nada há a obstar ao mesmo.

Assim, e face ao exposto, o parecer da ANAC é favorável ao projeto apresentado, ressalvando-se, contudo, que se houver necessidade de colocação de antenas para telecomunicações ou outros fins, estas devem ser objeto de pedido de parecer próprio caso sejam consideradas obstáculo, conforme definição da CIA 10/03.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Infraestruturas e Navegação Aérea

Rute Ramalho

*(Por subdelegação de competência - Despacho n.º 4708/2019
Diário da República, 2.ª série, N.º 89, de 9 de maio de 2019)*

JF

Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira 9/9A
Zambujal - Apartado 7585
2610-124 Amadora

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data:
S070742-201912- DCOM.DCA		Carta 210/19/ D-DRCS-AGA	20 - 12 - 2019

Assunto: Consulta Pública do Projeto "Eletrificação da linha do Algarve no troço Faro-Vila Real de Santo António" - AIA 3291

No âmbito da Consulta Pública do projeto referido em epígrafe, vimos pela presente apresentar a apreciação da EDP Distribuição sobre a possível interferência, do projeto em causa com a actividade e/ou infraestruturas da empresa.

1. A área afeta à intervenção em epígrafe é atravessado por diversas linhas de distribuição de energia eléctrica em Alta Tensão (60kV), Média Tensão (15kV) e Baixa Tensão.
2. Relativamente às infraestruturas da Rede Eléctrica do Serviço Público existentes, devem ser garantidas as respetivas servidões e respeitadas as distâncias de segurança regulamentares (nos termos da legislação em vigor), assumindo especial atenção a existência, já referida, neste espaço de linhas aéreas de média e alta tensão, sobre as quais deverão respeitar-se as distâncias de segurança impostas pelo Decreto Regulamentar nº 1/92 de 18 de Fevereiro de 1992.
3. Existirá a necessidade de se proceder à modificação de algumas das referidas infraestruturas eléctricas que serão objeto de projeto de alterações. Os encargos serão os definidos nos termos da legislação em vigor.
4. As infraestruturas de distribuição de electricidade a estabelecer associadas às novas necessidades energéticas serão da responsabilidade do(s) promotor(es), nos termos da legislação em vigor, mediante o respetivo pedido, devidamente instruído.

Nestas condições a EDP Distribuição nada tem a obstar à aprovação do Plano em análise no âmbito da Avaliação do Impacte Ambiental.

Com os nossos cumprimentos,

Direção de Rede e Concessões Sul
Área Gestão de Ativos



Dina Pires Rodrigues

PARTICIPA

Dados da consulta

Nome resumido	Eletrificação da Linha do Algarve no troço Faro – Vila Real de Santo
Nome completo	Projeto de Eletrificação da Linha do Algarve no troço Faro – Vila Real de Santo António
Descrição	O projeto tem como objetivo aumentar a competitividade e sustentabilidade deste corredor horizontal e melhorar o arco metropolitano do Algarve, tratando-se de uma intervenção estratégica para o sector do turismo nacional. Visa assim potenciar as condições de exploração da via férrea, num contexto de viabilidade do sistema ferroviário não dependente de combustíveis fósseis. Para além da eletrificação dos troços Tunes-Lagos e Faro–Vila Real de Santo António, está prevista a ampliação da Subestação de Tração Elétrica (SST) existente em Tunes e a instalação de uma nova SST em Olhão, bem como a ligação desta nova SST à rede elétrica nacional (alimentação elétrica).
Período de consulta	2019-12-05 - 2020-01-17
Data de início da avaliação	2020-01-18
Data de encerramento	
Estado	Em análise
Área Temática	Ambiente (geral)
Tipologia	Avaliação de Impacte Ambiental
Sub-tipologia	
Código de processo externo	
Entidade promotora do projeto	Infraestruturas de Portugal, S.A.
Entidade promotora da CP	Agência Portuguesa do Ambiente
Entidade coordenadora	
Técnico	Rita Cardoso

Eventos

Documentos da consulta

Estudo de Impacte Ambiental

<http://siaia.apambiente.pt/AIA.aspx?ID=3291>

Participações

ID 36125 Joao Paulo dos Santos Pereira Fontes em 2020-01-13**Comentário:**

A Rubis Energia Portugal SA, com o NIF 513 108 890, vem por este meio submeter o seguinte comentário: Pela análise feita ao projeto em causa, concluímos que parte da concretização do projecto em apreço desenvolve-se sensivelmente entre o km 341+900 e o 342+200 onde se encontra o Terminal de GPL – Gases de Petróleo Liquefeitos, pertença da Rubis Energia Portugal, S.A., existente nas proximidades da Linha Ferroviária do Algarve, na Zona Industrial do Bom João – Faro, Rua Cidade de Huelva, conforme peças desenhadas do projeto. Este terminal licenciado nas diversas entidades, nomeadamente DGEG e APA é considerado um Estabelecimento de Nível Superior de Perigosidade, de acordo com o Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, que “Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas”. Assim sendo, alertamos que o Estudo de Impacto Ambiental é omissivo à existência desta instalação e que em caso de concretização do mesmo deve ser acautelado o normal funcionamento da mesma pela existência de obras na sua confrontação norte. Por outro lado deve ser assegurada a normalidade de circulação de veículos no viaduto, sobre a Linha Ferroviária do Algarve, existente no km 342+600, que é o único acesso existente ao nosso Terminal para os nossos carros de transporte de matérias perigosas e onde se prevê que existam obras nas suas imediações. Estamos disponíveis para alguma informação adicional que achem oportuno e necessário, sempre com o objectivo de cooperação institucional, assegurando assim a continuidade das nossas Operações em segurança.

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Geral**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 36105 Filipe Cavaco em 2020-01-03**Comentário:**

embora possa haver alguns impactos negativos previstos no estudo, estes são mínimos compensados com certeza pelos impactos positivos a longo prazo.

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Concordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 36100 Cláudia Freitas Moinha em 2019-12-30**Comentário:**

Exm.º Senhor, Seria positivo se os postes da catenária instalados nas plataformas das estações e apeadeiros de passageiros, tivessem proteção para evitar que as crianças e jovens trepem aos postes e sejam eletrocutados. Seria positivo que todo o canal ferroviário tivesse uma vedação resistente para evitar que as pessoas atravessem a linha ou caminhem ao longo da linha e sejam apanhadas por uma descarga elétrica mortal. Com os melhores cumprimentos

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Concordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 36093 União das Freguesias de Faro em 2019-12-26**Comentário:**

Ex.mos Sr.s Após a análise do Estudo de Impacte Ambiental referente à eletrificação da Linha do Algarve, vimos pelo presente colocar um alerta que consideramos muito pertinente e que deverá ser equacionado nas medidas minimizadoras. No troço de Faro; sobretudo o referente à área da Muralha, o estudo refere que a "linha se encontra resguardada em Faro pela antiga muralha". Ora o que dá a entender no estudo como um aspeto positivo é na realidade um impacte visual altamente negativo, uma vez que a muralha de Faro remonta ao período pré-romano; sendo ampliada pelos romanos no século I a VI d.C., tendo coexistido com vários povos e culturas e ainda resistido ao terramoto e tsunami de 1755, pelo que não se pode em momento algum considerar uma edificação "menor" e sem valor cultural, histórico e paisagístico. A Muralha de Faro, sendo o berço da cidade de Faro e um dos locais historicamente mais relevantes e importantes do património da nossa cidade (e que é visitado diariamente por farenses e centenas de turistas) deverá estar bem preservada e não deverá ter obstáculos (catenárias e cabos aéreos) a ferirem à paisagem que farenses e turistas podem fruir da Ria Formosa sobre a "Cidade Velha". Esta é uma mais-valia para um turismo que se quer cultural e ambientalmente responsável e que importa promover e manter em Faro, para além da muralha ser um elemento de extraordinário valor cultural, identitário e histórico para Faro e para os farenses. Acresce ainda o facto de termos o privilégio de usufruirmos de uma vista magnífica sobre a Ria Formosa (ex: miradouro da Sé de Faro, Fábrica da Cerveja, Castelo, passeio ribeirinho, Centro de Ciência Viva) que passa a ser seriamente afetada pela presença das catenárias e dos seus cabos. Neste sentido, apesar de se considerar esta obra como uma evidente mais-valia para o Algarve, pede-se encarecidamente que este património paisagístico não seja destruído e que neste troço da muralha (cerca de 400 metros) sejam equacionadas soluções alternativas (por exemplo: Sevilha tem metro de superfície com catenária no início e no fim e durante partes do percurso trabalham a bateria). São apenas 400 metros (entre a ponte da doca de Faro e o início do largo de São Francisco) onde pedimos que seja estudada uma alternativa que não destrua ou desvalorize esta paisagem absolutamente fantástica. Obrigado. Bruno Lage

Anexos: Não**Estado:** Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 36067 Maria Helena Baião em 2019-12-05

Comentário:

Estou extremamente satisfeita que este projeto esteja em apreciação e como independente pelo BE que participou na elaboração do programa do BE para o Algarve com o deputado João Vasconcelos, electrificar e modernizar esta linha é indispensável para a mobilidade das pessoas e aguardo, ansiosa, a ligação a Sevilha e ao comboio de alta velocidade para Madrid. Isso simplesmente será maravilhoso. Helena Baião

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:
